

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

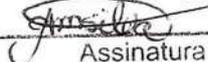
DECRETO Nº 074/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição 084 de 28/04/2022

Matricula do Servidor: 1300

  
Assinatura

**CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, NO MUNICÍPIO DE JURU - PARAÍBA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURU, Paraíba,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei estabelece o seguinte:

**Considerando** a necessidade de Proteção Integral as nossas crianças e adolescentes, conforme carreado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90;

**Considerando** a necessidade de construção de planos políticos, programas e ações para garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, objetivando o desenvolvimento de uma ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos com bases éticas e pedagógicas;

**Considerando** a diretriz do Art. 5º, da Lei 15.294, de 18 de janeiro de 2012 e suas diretrizes para a municipalização das medidas socioeducativas, em meio aberto;

**DECRETA:**

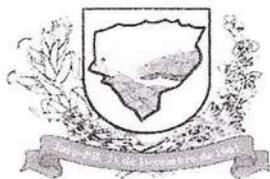
**Art. 1º.** Fica criada a comissão interdisciplinar para planejamento, elaboração e execução dos atos necessários para produção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes membros:

**MARIA DE FATIMA ALVES**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**"Gabinete da Prefeita"**

**MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**CASSIANO SEVERINO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

**JOSÉ EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do Conselho Tutelar:

**IVANEZA RAMOS DA SILVA**

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**VITÓRIA ÉNELLIS ROCHA CORREIA**

Técnica de Referência responsável pela Proteção de média complexidade

**Art. 2º.** A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá envidar esforços imediatos para construção do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município.

**Parágrafo único:** O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será até de 30 dias a contar da data de publicação desse Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

  
**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional